



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.466 DE 09 DE JULHO DE 1996

DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 3.231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992, CONFORME ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - A Lei nº 3.231, de 17 de novembro de 1.992, que dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica denominada rua Lídia Maria Potel Antunes a atual rua "A" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Aquiles Jorge de Oliveira e término na propriedade de Oscar e Odilon Souza Sampaio, ou sucessores..

ARTIGO 2º - Fica denominada rua Maria Vitória Delboux a atual rua "01" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Aquiles Jorge de Oliveira e término na rua 02 do mesmo Loteamento.

ARTIGO 3º - Fica denominada rua Leontina Chatel Stettner parte da atual rua "02" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Lídia Maria Potel Antunes e término na lateral direita do lote nº 03 da quadra "E" do mesmo Loteamento.

ARTIGO 4º - Fica denominada rua Valdemar de Almeida a atual rua "C" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Lídia Maria Potel Antunes e término na Estrada Municipal Bairro Chapadão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 52 - Fica denominada rua Orlando Dalsógllo a atual rua "D" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Lídia Maria Fotel Antunes e término na Estrada Municipal Bairro Chapadão.

ARTIGO 62 - Fica denominada rua Dirceu Maria Stettner a atual rua "E" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Lídia Maria Fotel Antunes e término na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 72 - Fica denominada rua Benedito Ferrari a atual rua "B" do Loteamento Rafael Alcalá, com início no Lote 03 da quadra "E" e término na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 82 - Fica denominada rua Nelo Rodrigues de Arruda a atual rua "F" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Lídia Maria Fotel Antunes e término na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 92 - Fica denominada rua Conrado Angeliéri parte da atual rua "2" do Loteamento Rafael Alcalá com início na lateral direita do Lote 15 da quadra "A" e término na lateral direita do lote 03 da quadra "E" do mesmo loteamento.

ARTIGO 10 - Fica denominada rua Dayse Aparecida Leite Nasrallah parte da atual rua "2" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na rua Maria Vitória Delboux e término na rua Conrado Angeliéri."

ARTIGO 22 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.